

1.0 INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a **Inexigibilidade** de licitação para implementação do Projeto de Letramento Racial denominado **“Educação pela Cultura para o Letramento Racial e Antirracismo”**, instituído de forma exclusiva pela empresa ATHENA Consultoria e Pesquisas em Projetos Educacionais e Sociais LTDA, sendo o referido projeto também executado em parceria com o Instituto Alpargatas (IA), entidade reconhecida pela atuação em projetos educacionais e sociais. Verificou-se que a metodologia proposta atende de forma integral às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, apresentando abordagem estruturada, equipe técnica especializada e resultados comprovados em iniciativas similares, quantidades e demais condições estabelecidas no presente **Termo de Referência**.

2.0 OBJETO

Implementação do Projeto de Letramento Racial denominado **“Educação pela Cultura para o Letramento Racial e Antirracismo”**, instituído de forma exclusiva pela empresa ATHENA Consultoria e Pesquisas em Projetos Educacionais e Sociais LTDA.

3.0 JUSTIFICATIVA

A Educação do município de Garanhuns reconhece a importância de promover ações concretas para enfrentar o racismo estrutural e garantir uma formação cidadã comprometida com a diversidade e a igualdade. Nesse contexto, o racismo estrutural atravessa instituições brasileiras, incluindo a escola pública, que tem papel essencial na promoção do respeito, da justiça social e da valorização das identidades.

A implementação de um Programa de Letramento Racial na rede municipal atende às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo. A proposta também se articula à LDB (Lei nº 9.394/1996), ao orientar a formação integral do educando, e à BNCC (2017), que destaca competências relacionadas à valorização da diversidade e à formação crítica. Além disso, fundamenta-se no Parecer CNE/CP nº 3/2004, que orienta práticas para a Educação das Relações Étnico-Raciais.





V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns/PE, 06 de abril de 2026.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

